DECRETO N.º 026/2019

"PRORROGA O PRAZO DE NOMEAÇÃO DO GESTOR GERAL PROVISÓRIO DA SANTA CASA DE IÚNA E ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO 049/2017."

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que por força do Decreto n° 049/2017, o Município de Iúna procedeu à Requisição Administrativa da Santa Casa de Iúna;
Considerando que ao longo dos trabalhos da requisição foram apuradas ações pendentes em face da Santa Casa de Iúna;
Considerando a prorrogação da requisição administrativa promovida pelo Decreto 091/2018;
Considerando a necessidade de adoção de medida administrativa firme para atender as necessidades da população e preservar proba a administração, inclusive no tocante aos orçamento e ao patrimônio municipal;
Considerando que a requisição administrativa é instrumento constitucionalmente válido para que o Poder Público possa garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações da Santa Casa de Iúna, de modo a fazê-la funcionar com os próprios recursos humanos e materiais de que dispõe, incluídos móveis, imóveis, equipamentos, contas bancárias, linhas de telefones, sistemas de informática, etc:

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogada a nomeação do senhor Ary Leal Faria como Gestor Geral Provisório da Santa Casa de Iúna, a teor do artigo 15, do Decreto n° 049/2017 (com a redação dada pelo Decreto n° 012/2019), até o fim da Requisição Administrativa.

Art. 2.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no caput do artigo 2° do Decreto 012/2019, mantendo-se inalterados os demais dispositivos legais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10/04/2019).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 10/04/2019.

FAGUINER MARTINS SALVADOR
Chefe de Gabinete